LEI Nº 4721/90

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta

*E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.*

*OLINDA, 13 DE MARÇO DE 1990.*

*LUIZ FREIRE*

*Prefeito*

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA MARCOS FREIRE, a área verde existente entre as Ruas Professor Aluízio Magalhães e Gaspar Barbosa, situadas na IV Etapa da Cohab - Rio Doce, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 05 de março de 1990 .

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário